

0008934-63.2008.8.14.0401 (IPL 247/2008.0001287), conforme decisão de ID 105183797 do Processo 0008934-63.2008.8.14.0401, e demais fatos conexos, (PAE 2024/68498), conforme PORTARIA instauradora; CONSIDERANDO: que a então autoridade policial responsável pelo procedimento em questão teve seu vínculo funcional extinto em razão de demissão, não sendo possível a aplicação de penalidade administrativa em relação ao fato apurado.

RESOLVE:
I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 054/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/01/2024, publicada no DOE nº 35.687 de 23/01/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.
II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA nº 898/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 634/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/09/2024, publicada no DOE nº 35.950 de 04/09/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, forjou posse de entorpecentes, invadiu o domicílio de L.R.V. e ameaçou este último, conforme CTP 5402/2024 da Divisão de Correição - DC/CG/PCPA, e demais fatos conexos, (PAE 2024/913426), conforme PORTARIA instauradora;
CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar a versão acusatória.

RESOLVE:
I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 634/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/09/2024, publicada no DOE nº 35.950 de 04/09/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.
II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA nº 899/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 05/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1002/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/08/2023, publicada no DOE nº 35.523 de 29/08/2023, instaurada para apurar a conduta dos policiais civis E. G. D. M. C. J., mat. 5553199, e W. D. D. O., mat. 5412587, os quais, em tese, teriam agido de forma arbitrária no exercício de suas funções e demais fatos conexos, conforme BOP 00346/2023.100341-6, de 18/07/2023, e documentação anexada. (PAE:2023/821700), conforme PORTARIA instauradora;
CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar a versão acusatória.

RESOLVE:
I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1002/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/08/2023, publicada no DOE nº 35.523 de 29/08/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.
II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA nº 900/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 199/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/03/2024, publicada no DOE nº 35.757 de 25/03/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional decorrente do furto, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA, marca TAURUS, calibre .40, nº de série SCY-75710, patrimônio 18468 da PC-PA, nos termos do BOP 00005/2024.101425-0, de 25/02/2024, e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada. (PAE 2024/222713), conforme PORTARIA instauradora;
CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar a versão acusatória.

RESOLVE:
I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 199/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/03/2024, publicada no DOE nº 35.757 de 25/03/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.
II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA nº 901/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 996/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/08/2023, publicada no DOE nº 35.523 de 29/08/2023, instaurada para apurar a intervenção policial com resultado morte de P.H. D.S.M., no dia 31/07/2023, em Breves-PA, de acordo com o "OFÍCIO Nº 395/DEPOL", e demais fatos conexos, (PAE:2023/897003), conforme PORTARIA instauradora;
CONSIDERANDO: a ausência de indícios suficientes de infração funcional, no reconhecimento da legítima defesa na esfera criminal e na inexistência de contradições relevantes no depoimento dos policiais civis.

RESOLVE:
I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 996/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/08/2023, publicada no DOE nº 35.523 de 29/08/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.
II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior

Protocolo: 1232636

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

PORTARIA

**INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 013/2025
PORTARIA nº 042/2025 – CORREGEDORIA DA PCEPA, de 12 de agosto de 2025.**

O Corregedor da Polícia Científica do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações; CONSIDERANDO o PAE: 2025/2377914 contendo o Ofício nº 510/2025 – PCPA.CONSIDERANDO o despacho do Corregedor, fls. 72. CONSIDERANDO que é dever deste setor Correcional promover a sua apuração imediata, nos termos do art. 199 da Lei 5810 de 24 de janeiro de 1994 RESOLVE: Art. 1º. INSTAURAR a Sindicância Investigativa nº. 013/2025, para apurar os fatos constantes no E-protocolo nº 2025/3155088, bem como o que emergir no decorrer das apurações com envio do relatório final a autoridade julgadora. Art. 2º – DESIGNAR os servidores Marilúzio Araújo Moreira Da Silva, Perito Criminal, Matrícula Funcional nº 54187873/ 2, e Alódio Guilherme Rocha Mac Culloch, Perito Criminal, Matrícula Funcional nº 5479266/ 1, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão da sindicância investigativa 013/2025. Art. 3º – Fixar para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias uteis, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos; Art. 4º – Esta PORTARIA entrará em vigor, na data da publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GILBERTO ALEXANDRE CARLOS DE ALMEIDA
Corregedor da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 1232351

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA nº 177/2025 – GAB/DG-PCEPA, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n, publicado no DOE nº 33.771, de 02.01.2019,
CONSIDERANDO a conclusão do Curso de Formação para o Cargo de Perito Médico Legista – PCEPA, realizado no período de 03 de junho a 31 de julho de 2025, com carga horária de 362 horas-aula, promovido pelo Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP, reconhecido pela Resolução nº 667/2023 – CEE/PA, publicada no DOE nº 35.656, de 22 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO ainda a aprovação dos candidatos sub judice, conforme Resolução nº 474/2024 – CONSUP, publicada no DOE nº 35.656, de 25 de outubro de 2023;
R E S O L V E:
FORMALIZAR a conclusão do Curso de Formação para o Cargo de Perito Médico Legista – PCEPA, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados por ordem de classificação:

Nº	NOME	NOTA
01	JOSIMAR NEUSA BATISTA DE ANDRADE	9,5
02	ISIS MANOELA DA PAIXÃO CORRÊA SAMPAIO	9,3
03	TAMARA SILVA MAIA NUNES	9,0

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
Polícia Científica do Pará, 12 de agosto de 2025.
CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral

Protocolo: 1232432